# Câmara Municipal de Cascavel
## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TERCEIRO SETOR

**PARECER Nº 2, DE 2026.**

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4 DE 2026** – Declara de utilidade pública o Instituto Craque da Bola.
PROPONENTE: Vereador Dr. Lauri/MDB
RELATOR: Vereador Oto da Panificadora/ Republicanos
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 20/03/26 às 16:52
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado, para análise e emissão de parecer da Comissão de Terceiro Setor, o Projeto de Lei nº 4, de 2026 – Declara de Utilidade Pública o Instituto Craque da Bola.

A justificativa destaca a relevância do Instituto Craque da Bola, entidade com mais de 40 anos de atuação em Cascavel, reconhecida pelo trabalho social, educacional e esportivo voltado à formação de crianças e adolescentes.

Por meio de projetos como o Revela Brasil, o Instituto utiliza o esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, atendendo especialmente jovens em situação de vulnerabilidade.

Além do impacto positivo na formação cidadã e no desenvolvimento social, a entidade enfrenta desafios financeiros, o que reforça a importância do reconhecimento como utilidade pública para viabilizar apoio e continuidade das atividades.

Assim, o projeto busca reconhecer e valorizar uma instituição que contribui significativamente para o desenvolvimento humano e social do município.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno, fui designado Relator do Projeto de Lei n. 4, de 2026 – Declara de utilidade pública o Instituto Craque da Bola, de autoria do

Vereador Dr. Lauri/MDB, e passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Terceiro Setor.

Conforme preceitua o art. 55-F, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Terceiro Setor *exarar parecer sobre todos os projetos relacionados a associações e entidades sem fins lucrativos que compõem o Terceiro Setor. Parágrafo único. Cabe ainda a esta comissão exarar parecer nas proposições de declaração de Utilidade Pública de entidades e demais segmentos que atuam na área o Terceiro Setor.*

O projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Craque da Bola, entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Cascavel, dedicada à promoção da saúde física e mental por meio do esporte.

Da análise da matéria, verifica-se que a entidade atende aos requisitos legais exigidos pela legislação municipal vigente, especialmente no que se refere à sua regular constituição, finalidade estatutária e efetiva atuação em prol da coletividade, conforme documentação apresentada.

Ademais, resta evidenciado o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pelo Instituto, que há décadas promove a inclusão social, o desenvolvimento humano e a formação cidadã de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, contribuindo significativamente para o bem-estar da comunidade.

Dessa forma, considerando a importância social da entidade, bem como o cumprimento das exigências legais, não se vislumbram óbices à tramitação da matéria.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas pela entidade e do atendimento aos requisitos legais, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação normal do Projeto de Lei nº 4, de 2026.

**Oto da Panificadora**
Vereador/Republicanos
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator ao Projeto de Lei nº 4, de 2026, nos termos que regem o art. 55-F do Regimento Interno, os demais Vereadores da Comissão de Terceiro Setor, por maioria

absoluta, acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto.

Comissão de Terceiro Setor.
Cascavel, 19 de março de 2026.

**Contador Mazutti**
Vereador/PL/Presidente

**Cidão da Telepar**
Vereador/PODE/Membro